

<b>Designação:</b>	Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras, do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I.P., publicitado no Aviso n.º 257/2022, de 6 de janeiro, no Diário da República n.º 4, 2.ª Série.
<b>Assunto:</b>	Ordem de trabalhos: 1. Prestação de informação sobre os pedidos de esclarecimento; 2. Prestação de informação sobre os pedidos de visita aos imóveis.
<b>Júri:</b>	O júri do concurso, composto por três elementos efetivos e dois suplentes, designado pelo Conselho Diretivo do IASFA, é o seguinte:  Presidente – Pedro Miguel Soares Vaz Freire, Técnico Superior do Centro de Apoio Social de Tomar;  Vogais efetivos: 1.º Vogal efetivo – Fátima Cristina Tavares da Silva, Técnica Superior da Divisão de Gestão do Património; 2.º Vogal efetivo – Sargento-Mor Paulo Jorge Carneira Arvanas, do Cofre de Previdência das Forças Armadas;  Vogais suplentes: 1.º Vogal suplente – Maria João dos Reis Pires, Técnica Superior da Direção de Serviços de Ação Social Complementar; 2.º Vogal suplente – Ana Cristina Antunes Rodrigues Madureira, Técnica Superior da Divisão de Apoio Social.

Aos 15 dias do mês de março de 2022, no Edifício do CAS de Lisboa, sito na Rua de São José em Lisboa, reuniu o Júri nomeado para o Concurso Normal por Inscrição para a Atribuição de Casas de Renda Económica que se Encontram Devolutas e Carecidas de Obras do IASFA, tendo sido abordados os seguintes pontos:

### **1. Prestação de informação sobre os pedidos de esclarecimento**

O Júri procedeu à análise do evoluir do concurso, relativamente aos pedidos de esclarecimento, que, conforme o Programa de Concurso, deveriam ser solicitados, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do Aviso, ou seja, os pedidos de esclarecimento

poderiam ser solicitados até ao dia 21 de janeiro de 2022, tendo sido respondidos 56 pedidos de esclarecimento, dentro do prazo legal, decorrendo esta fase sem anomalias ou reclamações por parte dos interessados.

O Júri deliberou que todas as respostas aos pedidos de esclarecimento deverão ser enviadas através do correio eletrónico [concursoarrendamento2021@iasfa.pt](mailto:concursoarrendamento2021@iasfa.pt), por forma a homogeneizar o método de resposta e possibilitando que todos os elementos do Júri tenham conhecimento e acesso a todas as respostas.

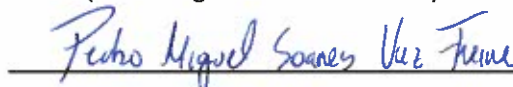
## **2. Prestação de informação sobre os pedidos de visita aos imóveis**

O Júri definiu que os Delegados dos Centros de Apoio Social do IASFA seriam os interlocutores relativamente ao ponto de situação dos pedidos de visita aos imóveis, sendo que nos foram comunicadas 163 visitas, distribuídas da seguinte forma:

- CAS Alfeite – 0;
- CAS Coimbra – 0;
- CAS Évora – 0;
- CAS Lisboa – 157;
- CAS Ponta Delgada – 3;
- CAS Tomar – 3.

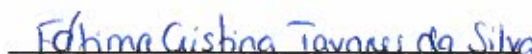
O Presidente

(Pedro Miguel Soares Vaz Freire)



1.º Vogal efetivo

(Fátima Cristina Tavares da Silva)



2.º Vogal efetivo

(Paulo Jorge Carneira Arvanas)

